



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: Nº.43 de 10/03/2023

EMENDA Nº. 50 BANCADA PP

VALOR R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: 4º Forte em Dança

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 16/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização da 4º edição do Forte em Dança. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas. A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em 20/03/23

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e turismo

SECULTUR



**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: N°.43 de 10/03/2023

EMENDA N°. 44 BANCADA PP

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte – 1º Etapa

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 16/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL N°.02/2023 E LF 13.019/2014	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver			X	
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização Semana Farroupilha 1º etapa. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas da primeira etapa A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO
Em 20/03/23
STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e Turismo
SECRETUR



ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: N°.43 de 10/03/2023

EMENDA N°. 91 INDIVIDUAL VER. LUIS FERNANDO TORRES

VALOR R\$: 8.000,00 (oito mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte – 2º Etapa

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 16/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL N°.02/2023 E LF 13.019/2014	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver			X	
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização Semana Farroupilha 2º etapa. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas da primeira etapa A entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em 20/03/23


STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e Turismo



ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA: CULTURA E TURISMO

OSC/BENEFICIÁRIO: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA: Nº.58 de 15/03/2023

EMENDA Nº. 24 BANCADA PL

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: Ronda Cultural e Encontro de Invernadas

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 16/03/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A				X
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa	X			
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver	X			
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos		X		
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
10	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017				X

Observações: Sobre o item 6 da PMIS a entidade não informou quais os custos estão inseridos na realização da Ronda Cultural e Encontro de Invernadas. Sendo necessário na apresentação do Plano de trabalho que a descrição da aplicação das despesas da primeira etapa a entidade poderá informar quais as despesas envolvem a atividade antes do edital de inexigibilidade.

DE ACORDO

Em 20/03/23

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e Turismo

SECRETARIA